



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS
CNPJ: 11.412.103/0001-85
15ª Legislatura



LEI Nº 621/2024

EMENTA: Dispõe sobre o Reajuste dos Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Cedro, e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, aprovou o Projeto de Lei Nº 673/2024, e eu, Marly Quental da Cruz Leite, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Cedro/PE, a partir de 1ª de janeiro de 2024.

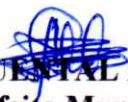
Parágrafo Único: o reajuste será de 6,97% (*seis vírgulas noventa e sete por cento*).

Art. 2º. Os vencimentos dos servidores que em decorrência do reajuste no percentual estabelecido no artigo 1º, parágrafo único, desta Lei, não alcançarem o valor do salário mínimo fixado pelo Governo Federal, passarão a recebe-lo a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, descritas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete da Prefeita, Cedro PE, 20 / 03 / 2024.


MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS
CNPJ: 11.412.103/0001-85
15ª Legislatura



ANEXO - I da Lei Nº 621/2024
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE	SÍMBOLO	REQUISITOS	VENCIMENTO
CONTADOR	30 HORAS	01	CE	CURSO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE	R\$ 2.353,34
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	30 HORAS	01	CE	CURSO SUPERIOR EM ÁREAS DE CIÊNCIA CONTÁBEIS, ADMINISTRAÇÃO, ECONOMIA E OU DIREITO REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE	R\$ 2.139,4015
ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	30 HORAS	01	CE	CURSO SUPERIOR EM ÁREAS DE CIÊNCIA CONTÁBEIS, ADMINISTRAÇÃO, ECONOMIA E OU DIREITO.	R\$ 1.604,55
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS	30 HORAS	01	CE	CURSO SUPERIOR EM LETRAS OU PEDAGOGIA, COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	R\$ 1.604,55
AGENTE ADMINISTRATIVO	30 HORAS	01 + 01 CR	CE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.422,70
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30 HORAS	01	CE	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$ 1.422,70

Gabinete da Prefeita, Cedro PE, 20 / 03 / 2024.


MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS
CNPJ: 11.412.103/0001-85
15ª Legislatura



ANEXO – II da Lei Nº 621/2024
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	VENCIMENTO
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	01	CC - I	R\$ 2.781,22
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	01	CC - II	R\$ 2.139,40
DIRETOR ADMINISTRATIVO	01	CC - III	R\$ 2.020,73
TESOUREIRO	01	CC - IV	R\$ 1.957,55
ASSESSOR PARLAMENTAR	05	CC - V	R\$ 1.425,70

Gabinete da Prefeita, Cedro PE, 20 / 03 / 2024.


MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº 621/2024, *que “Dispõe sobre o Reajuste de Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Cedro, e adota outras providências”*, foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso ao público nesta Prefeitura Municipal de Cedro (PE), bem como no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cedro (PE), na data de hoje, conforme autoriza o § 1º do art. 96 da Lei Orgânica Municipal.

Cedro (PE), 20 de março de 2024.



MILENE QUENTAL LEITE

Secretária Municipal de Planejamento e Administração